



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.277/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29/10/1982,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel de propriedade da Comunidade Evangélica, localizado na Avenida Independência, - no montante total de CR\$ 1.086.131,00 (Um milhão, oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros) .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 1982.


FERNANDO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.


FERNANDO BARTHOLOMAI

Secret. Mun. da Administração.